LEI ORDINÁRIA /1985

LEI N°396/85
CONCEDE ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVÇOS DE QUALQUER NATUREZA-ISS, AS MICROEMPRESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N°396/85
CONCEDE ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVÇOS DE QUALQUER NATUREZA-ISS, AS MICROEMPRESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LADÁRIO/MS, 26 de Maio de 1985

DIGITALIZAÇÃO - SEM
DIGITALIZAÇÃO(a)